

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

O **Fundo Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, representado neste ato pela Sra. Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 007/2021, CPF nº 770.683.512-04, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução do projeto de educação em saúde ambiental em gestão de resíduos sólidos objetivando a promoção de ações educativas e reduzir a produção de resíduos sólidos, com ênfase na educação ambiental e coleta seletiva de materiais recicláveis juntos aos moradores das comunidades alvos do projeto conforme descrições e especificações apresentadas na modalidade pregão eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O saneamento e a educação ambiental são atividades bastante restritas na Região Norte do Brasil, principalmente longe dos grandes centros urbanos. Para se ter uma ideia a capital paraense Belém e a segunda maior cidade do Pará, Ananindeua, aparecem nas dez últimas posições do ranque das 100 piores cidade em saneamento do Brasil, divulgado pelo Instituto Trata Brasil. No interior do Pará, o quadro não é diferente.

A falta de políticas reguladoras dos resíduos sólidos e o difícil acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

Portanto, esta necessidade de mudar o modo como os resíduos sólidos são encarados justifica este projeto proposto para o município de Santana do Araguaia, que tem como foco Quatro zonas principais: A população ribeirinha, a Sede do Município. Locais onde o acesso ao tratamento do lixo é mais precário, na zona comercial da sede do município e nas margens de igarapés onde ocorre a maior produção de resíduos sólidos também.

A execução das atividades propostas nesses locais, com foco nos 5(cinco) R's: Recusar produtos que não estejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental, Repensar o modelo atual de vida que leva ao consumismo, Reduzir a produção de resíduos sólidos, Reutilização de materiais e Reciclagem dos resíduos e a destinação final adequada, reduzindo assim de modo eficaz os danos causados ao solo, água e meio ambiente em geral, e com isso, a incidência de vetores endêmicos e outros danos à população causados pela má gestão dos resíduos sólidos, proporcionando uma vivência ambientalmente sustentável e socialmente mais justa.

2.2. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:

História: A Lei nº 2.460, de 20 de dezembro de 1961, no governo de Aurélio do Carmo, o município de Conceição do Araguaia teve seu território desmembrado para criar o município de Santana do Araguaia. O município recém-criado teve como sede o lugar denominado Santa Maria das Barreiras, distrito do município de Conceição do Araguaia, que passou a ocupar a condição de sede do município, denominando-se Santana do Araguaia. Com a grande enchente do rio Araguaia, por volta de 1980, a sede do município de Santana do Araguaia foi atingida e a prefeitura se mudou para a localidade de Campo Alegre que, em 1984, passou a distrito, tornando-se a nova sede do município, na categoria de cidade e tendo mudado seu nome para Santana do Araguaia, enquanto que a antiga Santa Maria das Barreiras teve seu nome restabelecido comotal.

2.3. Formação Administrativa: Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 figura no município de Conceição do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras. No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o distrito de Santa Maria das Barreiras permanece no município de Conceição do Araguaia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Santa Maria das Barreiras permanece no município de Conceição do Araguaia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII- 1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Santana do Araguaia pela Lei Estadual n.º 2.460, de 29-12-1961, sendo desmembrado de Conceição do Araguaia. Sede no antigo distrito de Santa

Maria das Barreiras. Constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreira Branca. Instalado em 10-04-1962. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963 o município é constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreira Branca. Pela Lei Estadual n.º 164, de 23-01-1979 o distrito de Santa Maria das Barreiras passou a denominar-se Santana do Araguaia. Lei Estadual n.º 5.451, de 10-05-1988, desmembra do município de Santana do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras, elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1995 o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

2.4. Características Geográficas

Área territorial: 11.591,455 km² População: 75.995 habitantes (IBGE 2019) Bioma: Floresta e Cerrado

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, pertence a mesorregião sudeste paraense, microrregião de Conceição do Araguaia. Faz divisas com os municípios de Cumaru do Norte, Santa Maria das Barreiras e São Felix do Xingu, estando situado no sudoeste do estado a 1.150 Km de Belém, Capital do Estado e 1.023 Km da Capital Federal. É faz divisa com os Estados de Mato Grosso e Tocantins, O acesso ao município rodoviário, sendo a principais via a BR 158 e a PA-411.

2.5. Características Saúde:

O município é integrante da microrregião de Conceição do Araguaia e Região de Saúde Sudoeste do estado, de acordo com informações constantes no Mapa de Saúde do Estado do Pará. Possui um Hospital Municipal, classificado como de pequeno porte, que atende a população local, totalizando 70.764 habitantes, com 61 leitos cadastrados no SUS, onde trabalham 17 profissionais de saúde da área de enfermagem, 65 técnicos de enfermagem, 18 médicos. São realizadas mensalmente, no hospital e postos de Saúde, 8.780 consultas médicas entre urgência e emergência; 900 exames laboratoriais; 47 exames de raios X, 36 cirurgias gerais e 60 pequenos procedimentos. A cobertura para a Atenção Básica no município compreende 94%, sendo realizados atendimentos em 11 ESF's. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14.04 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 7.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 144 e 35 de 144, respectivamente. Quando comparado a

idades do Brasil todo, essas posições são de 2252 de 5570 e 384 de 5570, respectivamente.

2.6. Infraestrutura física:

O projeto poderá ser realizado nas escolas municipais, as quais possuem quadra coberta e equipamentos de som e mídia que poderão ser utilizados para desenvolver as atividades do projeto junto à comunidade escolar.

A Câmara Municipal o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, IMPRESA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, possuem auditórios que poderão ser utilizados para cursos de capacitação para professores da rede municipal de ensino para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti* nas escolas e áreas circunvizinhas.

O Município também, possui caminhões caçambas, tratores, retroescavadeira, pá-carregadeira e outros veículos que poderão ser utilizados nos mutirões de conscientização nos bairros para eliminação de criadouros.

2.7. Comunidades existentes no município:

Assentamento da reforma agrária

Comunidades ribeirinhas

2.8. Caso existam comunidades rurais no município, essas possuem acesso à água potável?

(...)Sim

Não

2.9. Há Cooperativa e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis?

Não

(...) Sim.Quais?: _____

2.10. O município foi contemplado com recursos da Funasa em saneamento?

Não

(...) Sim. quais os números de TC e CV já existentes com o município:

2.11. O município possui área de Educação em Saúde estruturada?

Sim.

Não

2.12. O município possui Programa de Atenção Básica à Saúde estruturado? (...) Não

Sim. Assinale qual (is):

PACS

ESF

2.13. O município apresenta situação de riscos à desastres naturais?

Não

(...) Sim. Descrever a última ocorrência: _____

II - PROJETO BASICO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: QUALIDADE DE VIDA A COMUNIDADE

3.2. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O Projeto será executado nos Bairros: Residencial Rio Araguaia, Alto da Conquista, Centro, Bíblia e Rodoviário, as comunidades que será atendidas é toda da sede do município localizadas nos bairros elencados acima com uma estimativa de população de 19.870 habitantes que compõe o projeto, nos bairros atendido pelo projeto existe coleta de resíduos sólidos, existe na área atendida os seguintes equipamentos escolas posto de saúde.

3.3. Duração do Projeto: 12 meses

3.4. Componentes

do Projeto:

Ampliação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;

Implantação do serviço de coleta seletiva;

- (X) Implantação de coleta regular;
- (X) Uso adequado do(s) serviço(s) implantado(s);
- (X) Inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis;
- (X) Saúde dos catadores de materiais recicláveis;
- (X) Controle social;
- (X) Metodologias participativas;
- (X) Mobilização comunitária;
- (X) Fortalecimento da promoção da saúde;
- (X) Território de produção de saúde;

3.5. Comunidade(s) ou grupo(s) populacional(is) beneficiado(s) com o projeto:

- (X) comunidade residente em bairros ou distritos do município;
- (X) catadores de materiais recicláveis informais (não organizados);

3.6. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

O Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, apresenta 15% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 52 de 144, 36 de 144 e 119 de 144, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3980 de 5570, 4074 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

3.7. Justificativa:

Em virtude do crescimento do Município de Santana do Araguaia nos últimos anos chegando a 75.995 habitantes, com a ausência de uma infraestrutura para acondicionar o resíduo sólido produzido pela comunidade e encaminhando ao depósito de lixo (lixão), são necessárias medidas eficazes para o controle dos resíduos sólidos e promoção da saúde com a efetiva participação da gestão municipal e a sociedade, para que as ações aqui planejadas visem despertar na população como um todo,

uma consciência participativa e mudança de comportamento através da educação na prática de medidas simples de prevenção. O objeto ora pleiteado, visa promover a inclusão social, a promoção da saúde da comunidade atendida, bem como o desenvolvimento da consciência crítica da coletividade sobre determinantes e condicionantes socioambientais e sanitários que afetam a saúde humana e sua qualidade de vida. As ações de educação em saúde são uma ferramenta essencial nessa estratégia, proporcionando ao cidadão uma autonomia para cuidar da sua saúde. O município apresentou ao longo dos anos vários casos de doenças oriunda por não saber armazenar corretamente os resíduos sólidos com o projeto a comunidade vai participar de palestras, reuniões, mutirões, considerando a seleção deste projeto como uma oportunidade única para o município realizar projeto de longaduração visando a minimização das possíveis causas do problema, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Considerando haver esforços e interesse do município em curso na resolução desta problemática é que solicitamos a Fundação Nacional de Saúde a aprovação deste projeto com a execução de ações de Educação em Saúde Ambiental com o intuito de reforçar as estratégias para melhor as ações na gestão de resíduos sólidos.

4. Objetivos

Desenvolver ações de educação em saúde ambiental voltadas para a gestão dos resíduos sólidos com ênfase na educação ambiental e coleta seletiva de materiais recicláveis junto aos moradores das comunidades alvos do projeto.

4.1. Objetivos Específicos

- 4.2. Fomentar a interdisciplinaridade da política gestão de resíduos para fins de prevenção e conservação da saúde ambiental;
- 4.3. Sensibilizar as comunidades acerca da susceptibilidade do meio a contaminações decorrentes de práticas não condizentes com a manutenção saudável dos recursos;
- 4.4. Aquisição de instrumentos que viabilizem as estratégias de conscientização do público alvo através de atividades práticas que estimulem o entendimento da interdependência saúde e meio ambiente.

4.1. METAS

Meta nº 01
Especificação: Desenvolver ações de educação em saúde ambiental voltadas para a gestão dos resíduos sólidos com ênfase na coleta seletiva de materiais recicláveis junto aos moradores das comunidades alvos do projeto.

4.2. ETAPAS

Etapa Nº 1.1

Especificação: Articular 1 (uma) rede de instituições governamentais e não governamentais para realização de parcerias visando a execução das ações do projeto exercendo o controle social do projeto.

Etapa Nº 1.2

Especificação: 4 Reuniões de planejamento, mobilização e sensibilização sobre as temáticas de saneamento ambiental junto as lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais (escolas, secretarias municipais).

Etapa Nº. 1.3

Especificação: Realizar 1 (um) diagnóstico situacional do perfil epidemiológico, demográfico, social, ambiental (resíduos sólidos), econômico, cultural e organizacional, com uso de metodologia participativa, dos territórios beneficiados pelo projeto.

Etapa Nº. 1.4

Especificação: 4 oficinas práticas de reciclagem e reaproveitamento de materiais recicláveis, sendo 2 para os comunitários e 2 para os alunos das escolas atendidas pelo projeto.

Etapa Nº. 1.5

Especificação: 4 Cursos de produção de materiais didáticos pedagógicos alternativos de materiais recicláveis para alunos e professores das escolas de ensino fundamental das comunidades atendidas pelo projeto.

Etapa Nº. 1.6

Especificação: 10 Oficinas educativas junto aos alunos do ensino fundamental e comunitários com a temática sobre saneamento ambiental resíduos sólidos, valorização e resgate da cultura local, cuidados com os recursos hídricos locais, organização social e participação da juventude e comunicação educativa.

Etapa Nº. 1.7

Especificação: 3 Procedimentos para o apoio na implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis em 5 bairros da sede do município. (PEVs, Visita Técnica, assessoria técnica)

4.3. Metodologia:

A metodologia adotada será participativa. O projeto será executado em uma única meta com 07 etapas, com isso espera-se sensibilizar a comunidade, as associações onde o projeto será executado, alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e grupos que constituem a comunidade inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, das oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos que terá a participação de um (a) **Pedagogo** (a) com formação de Nível Superior diplomado e que tenha experiência na área para o gerenciamento destas oficinas de capacitação, instrução em oficinas pedagógicas e cursos de formação e capacitação que envolve educação em saúde ambiental, experiência esta comprovada através de Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa Física ou jurídica. O projeto contará também com a participação de um **Gestor Ambiental** com formação de Nível Superior diplomado com experiência na área de gerenciamento de projetos ambientais, capacitação das oficinas de resíduos sólidos e educação em saúde ambiental com comprovação através de Atestado de capacidade Técnica emitido por Pessoa Física ou Jurídica, onde o mesmo cuidará para que sejam realizados a coleta seletiva para proteção do meio ambiente que atuará em atividades voltadas para a conscientização e a participação da população, promovendo à prevenção, recuperação e o controle de doenças, garantindo que os direitos dos moradores sejam respeitados. A metodologia descrita deve favorecer a interação entre professores, alunos e comunidade em geral. O projeto será executado em 5 (cinco) bairros da área urbana do Município de Santana do Araguaia: Bairros: **Residencial Rio Araguaia, Alto da Conquista, Centro, Bíblia e Rodoviária** na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde.

4.4. Resultado Esperado:

A realização de tais ações permitirá a redução dos índices de poluição dos recursos naturais através da conscientização dos munícipes a respeito da importância da adoção de práticas de reutilização de materiais, ampliação de conhecimentos sobre os impactos ocasionados pela antropização do ambiente bem como o entendimento da interrelação existente entre meio ambiente, saúde e qualidade de vida.

4.5. Avaliação do Projeto – Indicadores

Serão aplicados questionários com perguntas referentes ao aproveitamento do participante e desempenho da equipe ministrante ao final das atividades com perguntas objetivas e subjetivas;

$$\% \text{ Participação nas oficinas} - \% = \frac{n^{\circ} \text{participantes}}{n^{\circ} \text{convidados}} \times 100$$

$$\% \text{ Professores e alunos capacitados} - \% = \frac{n^{\circ} \text{ de professores e alunos capacitados}}{100}$$

$$n^{\circ} \text{ de professores e alunos existentes}$$

4.6. Responsável técnico do Projeto:

- a) Nome: **Dra. Sarah GouveiaParaguassú**
- b) Cargo: Coordenadora Departamento de Vigilância Epidemiológica
- c) Endereço: Avenida Henrique Vita, s/nº bairro: Vila Expansão, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia -PA.
- d) Endereço eletrônico (e-mail):saudesantana@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD: 000000
- f) Número de Celular com DDD: 94-99336-1616

4.7 Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Sarah Gouveia Paraguassú	Ensino Superior	Coordenadora Geral

4.8 Equipe Responsável pelo apoio técnico do Projeto:

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Sara Gouveia Paraguaçu	Enfermeira	Coordenadora
Patrícia Bezerra da Silva	Agente comunitario de Saúde	Apoio Técnico
Andreia Alves Aguiar	Agente comunitario de Saúde	Apoio Técnico
Jonas Ferreira dos Santos	IEC	Apoio Técnico
Adorisvaldo Santos Pereira	Coordenador Plataforma+Brasil	Coordenador

Os integrantes da equipe de Fiscalização do Projeto deverão pertencer ao quadro de servidores do Município não serem remunerados pelo recurso destinado ao respectivo convenio.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de início das ações inerentes do objeto deverá ser efetuado do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e será executado de acordo com o cronograma físico.

6.2. O local de entrega do objeto desta licitação será na Sec. Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – Pá, situada à Av. Henrique Vita s/n bairro Rodoviário, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.3. O Objeto desta licitação que será recebido pela requisitante, deverá obrigatoriamente, atender as condições exigidas no edital e instrumento contratual.

6.4. Os serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade o objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados.

8.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 11.1. Nos termos da Lei nº10.520/2002, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (conforme cronograma de execução, metas e etapas), que será por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado,
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sites eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
 - 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de qualificação técnica/operacional da empresa mediante apresentação de pelo menos 2 (dois) atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação acompanhado de contrato assinado

pelas partes juntos com ordem de serviço e nota fiscal que comprove a execução do projeto.

b) Relação nominal da equipe mínima de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior.

- 1(um) Engenheiro Ambiental (a)

Coordenação geral de projeto e responsável pelas oficinas educativas junto aos alunos e comunitários com temática sobre saneamento ambiental resíduos sólidos, valorização e resgate da cultura local, cuidados com os recursos hídricos locais, organização social e participação da juventude e comunicação educativa que possa comprovar sua experiência através de diploma de nível superior e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado anteriormente

- 1(um) Pedagogo (a)

Com formação em Nível Superior que possua experiência comprovada através de certificado na área Responsável pelas oficinas práticas de reciclagem e reaproveitamento de materiais recicláveis, e cursos de produção de materiais didáticos pedagógicos alternativos de materiais recicláveis para a população beneficiada pelo projeto e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado anteriormente.

- 1(um) Gestor Ambiental que possua formação em Nível Superior para planejar, mobilização e sensibilização sobre as temáticas de saneamento ambiental junto as lideranças comunitárias, agentes de saúde, técnicos institucionais acompanhado com certificado de nível básico que comprove sua qualificação na área solicitada superior e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado;

- 1(Um) profissional de nível superior (responsável pelos relatórios técnicos) que que possa comprovar sua experiência através de diploma de nível superior e contrato vinculado a empresa, com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado.

- **1 (um) Técnico em Enfermagem** com formação comprovada através de Diploma de nível técnico com comprovação respectivo órgão regulamentador COREN-PA que possa realizar um diagnóstico situacional do perfil epidemiológico, demográfico, social, ambiental (resíduos sólidos), econômico, cultural e organizacional, com uso de metodologia participativa, dos territórios beneficiados pelo projeto e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado anteriormente;

- **1 (um) Assistente Social** formado com diploma na área de Serviço Social, que seja responsável pela organização e apoio as comunidades para a implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis dos bairros e da sede do município, visita Técnica, assessoria técnica) Acompanhados de contratos vinculados a empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica referente ao serviço prestado anteriormente juntamente com currículo.

a) A comprovação do vínculo da equipe técnica de trabalho junto com a Empresa poderá ser comprovada das seguintes formas: Cópia da carteira detrabalho (CTPS) do responsável técnica; Contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade; Contrato de prestação de serviços.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor estimado para contratação dos serviços de acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Compras do município é de R\$ 221.111,40 (Duzentos e vinte e um mil e cento e onze reais e quarenta centavos), conforme planilha a seguir detalhada:

EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA– PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO					
ITEM	DESPESA	UND	QTD	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. UNIT. TOTAL
01	Hora Aula / Técnico NS. (Planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das Oficinas, cursos. (Etapas oficinas: 1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6).	H/AULA	1.540	40,00	61.600,00
02	Lanche para os participantes das Oficinas, cursos, reuniões. (1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6, 1.7).	UNID	1.000	10,00	10.000,00

03	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das oficinas, cursos, nas comunidade atendida pelo projeto (1.4, 1.5, 1.6)	UNID	1.170	35,00	40.950,00
04	Serviços de reprografia (xerox pb e color) (1.200und/mês x 12 meses). Material para ser usado nos cursos e nas oficinas e palestras e reuniões (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7).	UNID	14.400	0,60	8.640,00
05	Grampeador de Mesa 26/6 20 Folhas, (1.4, 1.5, 1.6)	UNID	12	14,00	168,00
06	Grampo 26/6 Extra Cobreado 5000 Grampos, (1.4, 1.5, 1.6)	CX	12	10,90	130,80
07	Pincéis para Pintura média, (1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6)	UNID	120	9,80	1.176,00
08	Cartolina 150g 50x66 cores mistas (1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6)	UNID	300	8,00	2.400,00
09	Saco de Lixo 200 Litros Preto 0,025mm (1.4, 1.6, 1.7)	UNID	300	0,70	210,00
10	Kit de material pedagógico para as atividades práticas das oficinas. (1 kit = 1 pasta com elástico, 1 tesoura peq. s/ ponta, 2 barras de cola quente, 1 espessor de cola quente, 1 estilete). (1 ofic = 30 particip x 4). (1.4, 1.6)	UNID	300	35,00	10.500,00
11	Bloco de Anotações, (1.4, 1.5, 1.6)	UNID	300	5,00	1.500,00
12	Confecção de material impresso Cartilhas Educativas. (1.4, 1.5, 1.6, 1.7)	UNID	300	8,20	2.460,00
13	Tinta guache 500 ml 507 (Cores diversas). (1.4, 1.5, 1.6, 1.7)	UNID	100	9,60	960,00
14	Confecção de Bonecos fantoches. (1.4, 1.5, 1.6)	UNID	30	20,00	600,00
15	Cenário para apresentação de fantoches. (1.4, 1.5, 1.6)	UNID	6	200,00	1.200,00

16	Água mineral copo 300 ml para atendimento a todas as etapas do projeto. (1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6, 1.7).	UNID	3.000	2,00	6.000,00
17	Caneta esferográfica 1.0mm transparente azul 1028. (1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6, 1.7).	CX	6	25,50	153,00
18	Papel crepom. (1.4,1.5,1.6)	UNID	300	1,50	450,00
19	Cola Branca 1kg. (1.4,1.5,1.6)	KG	4	11,00	44,00
20	Borracha branca escolar CX 40 UN. (1.4,1.5,1.6)	CX	3	17,00	51,00
21	Lápis preto n.2 evolution redondo 840644 Bic (72 UNIDADES) (1.4,1.5,1.6)	CX	6	43,10	258,60
22	Vassoura Tipo Gari. (1.7)	UNID	40	119,00	4.760,00
23	Folhas de EVA 600x400x2mm. (1.4,1.5,1.6)	UNID	300	3,00	900,00
24	Bolsa tiracolo personalizada em tecido para os participantes. (1 curso = 40 participantes x 8 = 320). (1.4,1.5,1.6)	UNID	360	30,00	10.800,00
25	Serviços gráficos para reprodução do relatório técnico do diagnóstico. (Revisão, diagramação, encadernação e reprodução). (1 relatório = 32,00 x 300 unds). (1.1, 1.2, 1.3)	UNID	300	32,00	9.600,00
26	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico). (1.4,1.5,1.6, 1.7)	UNID	20	120,00	2.400,00
27	Serviços técnicos e de apoio administrativo diversos. (1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7)	MÊS	12	1.050,00	12.600,00

28	Serviços de Locação de veículo básico (15 diárias/mês x 12 meses = 180 diárias x 120,00). (O veículo será usado para apoio na coordenação do projeto transporte da equipe de palestrantes e material. (1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6, 1.7).	DIA	180	120,00	21.600,00
29	Combustível gasolina para o veículo locado. (10 lts dia x180 dias = 1.834 lt x 5,10). (O combustível será usado no veículo que vai dar apoio na coordenação do projeto transporte da equipe de palestrantes e material. (1.1, 1.2, 1.3,1.4,1.5,1.6, 1.7).	LT	1.800	5,00	9.000,00
Valor Total Estimado R\$					221.111,40

17. O valor máximo proposto a ser pago pelo Fundo Nacional de Saúde para projeto de educação em saúde ambiental em Gestão de Resíduos Sólidos objetivando a promoção de ações educativas e reduzir a produção de resíduos sólidos desenvolver ações de educação em saúde ambiental voltadas para a gestão dos resíduos sólidos no Município de Santana do Araguaia será de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**.

O valor máximo proposto a ser pago pelo Município de Santana do Araguaia a título de contrapartida para e execução da ação será de **R\$ 1.111,40 (Um mil cento e onze reais e quarenta centavos)**.

18. – Origem dos Recursos e Dotação Orçamentaria;

As despesas para aquisição do objeto a ser paga com o recurso do Fundo Nacional de Saúde, através do **CONVÊNIO FUNASA N° CV 0569/2019, PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** no Município de Santana do Araguaia- PA. A despesa para execução do objeto a título de contrapartida do Município ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentária:

24 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1004.2-142 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros serviços de Pessoa Jurídica

Santana do Araguaia – PA, 29 de Março de 2022.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti,
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria nº. 007/2021